



LEI MUNICIPAL Nº 2.316,
Autoria: Poder Legislativo Municipal

DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE REAJUSTE DE
SALÁRIOS AOS SERVIDORES
DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 117, inciso II,
Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de
Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a
conceder reajuste de salários aos servidores da Câmara Municipal de Tabuleiro do
Norte, conforme anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 25 de janeiro de 2024.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2.316 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

QUADRO DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	40 HS	R\$ 1.930,59	R\$ 1.650,00	R\$ 3.580,59
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HS	R\$ 1.930,59	R\$ 1.650,00	R\$ 3.580,59
DIGITADOR	40 HS	R\$ 1.930,59	R\$ 1.100,00	R\$ 3.030,59
MENSAGEIRO	40 HS	R\$ 1.930,59	R\$ 950,00	R\$ 2.880,59
MOTORISTA A/B	40 HS	R\$ 1.930,59	R\$ 800,00	R\$ 2.730,59
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HS	R\$ 1.930,59	R\$ 550,00	R\$ 2.480,59


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2.316 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CC-1	R\$ 1.412,00	R\$ 2.322,00	R\$ 3.734,00
CC-2	R\$ 1.412,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.812,00
CC-3	R\$ 1.412,00	R\$ 460,00	R\$ 1.872,00
CC-4	R\$ 1.412,00	R\$ 260,00	R\$ 1.672,00
CC-5	R\$ 1.412,00	R\$ 60,00	R\$ 1.472,00


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal